

CONDIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS DE GARANTIA PARA PNEUS DE AUTOMÓVEIS, SUVs E PICK-UPS, VANS E UTILITÁRIOS LEVES

Nos 3 primeiros meses da data de sua compra, caso seja constatada qualquer **anormalidade de fabricação**, haverá substituição do pneu sem ônus para o consumidor. Após os 3 primeiros meses da data da compra, sendo constatada a anormalidade, haverá substituição do pneu, cobrando-se apenas o valor proporcional ao desgaste do pneu, nas seguintes condições:

- Desgastes de 0% a 25%: substituição integral do produto.
- Desgastes de 26% a 100% (limitados a 1,6 mm de profundidade do sulco): cobrança proporcional.

As garantias legal e contratual dos produtos não se aplicam quando constatados:

- Uso incorreto da pressão de ar.
- Avarias acidentais, como furos, penetrações, rasgos, quebra da carcaça **ou bolha no costado**.
- Desalinhamento da direção do veículo ou desbalanceamento do conjunto pneu/roda.
- Irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, amortecedores, direção e freios dos veículos
- Instalação de medida de pneu não equivalente à original do veículo. Montagem e desmontagem incorretas dos pneus.
- Instalação de pneu com índice de carga e/ou símbolo de velocidade inferior aos exigidos pelo fabricante do veículo.
- Incrições de semana e ano de fabricação e/ou DOTS raspados, adulterados ou ilegíveis.
- Rodas enferrujadas, trincadas, amassadas ou onduladas.
- Utilização de câmara de ar em pneu sem câmara (tubeless).
- Utilização de protetores de pneus convencionais em pneus radiais e vice-versa.

CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INICIAR A GARANTIA: TRAZER O PNEU PARA ANÁLISE E APRESENTAR A NOTA DE VENDA OU FISCAL.